MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021, às nove horas e trinta minutos, online, sob a utilização do Google Meet, através do link: https://meet.google.com/zeg-kodv-noy, realizou-se Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Libras, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Professora Geralda Íris de Oliveira. Participaram os seguintes professores: Indira Simionatto Stedile Assis Moura, Leoni Ramos Souza Nascimento, Magno Prado Gama Prates, e dos Tradutores intérpretes de Libras Anna Jamilly dos Santos Martins e Vinícius de Souza Santos. Ausência justificada do Professor João Carlos Gomes. Passou-se à pauta: **1) Acompanhamentos Especiais aprovados na Reunião do CONDEP do dia 24/06/2021.** A Professora Indira informou a previsão legal e os casos previstos de acompanhamento especial. A solução para os casos em que não preencham tais requisitos, a sugestão da Dirca é para que ao invés de Acompanhamento Especial, o Departamento deveria ofertar como disciplina especial. As disciplinas especiais que deverão ser aprovadas em reunião do colegiado foram: I – TCC Produção e Defesa – Discentes: Ana Paula Santos Soares, Madson Garcia Pinto e Régia Passos Monteiro; II – Fundamentos da Educação Ambiental e Direitos Humanos (Professor João Carlos Gomes) – Discente: Ana Paula Santos Soares; III – Introdução dos Estudos Literários (Professora Larissa Gotti Pissinatti) – discente: Mirian Domingues Januário; III – Estágio Supervisionado: observação no Ensino Médio (Professora Geralda Íris de Oliveira) – discente: Mirian Domingues Januário; IV – Estágio Supervisionado: Regência do Ensino Médio (Professora Geralda Íris de Oliveira – Discente: Mirian Domingues Januário. Os requerimentos serão incluídos como ponto de pauta na próxima Reunião do CONDEP. A Professora Íris ressaltou que as disciplinas especiais deverão constar no registro do período de férias 25/10/2021 a 13/11/2021. A Professora Íris expôs a Resolução n.º 319/2021/CONSEA/UNIR, que dispõe acerca da regulamentação das disciplinas especiais, bem como o período de envio para as SERCAS (11/10/2021 a 18/11/2021) e o período de ministração das disciplinas (25/10/2021 a 13/11/2021); **2) Aproveitamentos de disciplina.** A Professora Íris informou que, seguindo a orientação do Professor João acerca do procedimento a ser tomado, preferiu retirar os pedidos da pauta da última reunião do CONDEP. Com isso, a Professora Íris informou que os casos de aproveitamentos de disciplinas dos **acadêmicos surdos Joyce Santos de Araújo, Marília Gabriela da Costa Mendes e Reijano da Silva Souza**, que vieram para o curso Letras Libras por transferência em que suas disciplinas migram para o curso de entrada na Unir, curso de Ciências Econômicas, foram devidamente apresentados nesta reunião e serão aprovados em reunião do colegiado; **3) Documento acerca das aulas da disciplina de Estágio Supervisionado de Regência de L1 no Ensino Fundamental II ministradas através de vídeos.** Diante da orientação dada pelo Professor João Carlos, a Professora Íris redigiu documento com a justificativa do porquê a ministração das aulas do Estágio Supervisionado de Regência em L1 no Ensino Fundamental II foi através de vídeos, diante da situação pandêmica. O documento foi projetado e lido perante a todos na reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a reunião às dez horas e quinze minutos, devendo a ata, lavrada por mim, Tiago dos Santos Trindade, Secretário do CONDEP/DLIBRAS, ser assinada eletronicamente por mim e pelos presentes para o cumprimento de efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDA IRIS DE OLIVEIRA**, **Chefe pro Tempore**, em 05/10/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONI RAMOS SOUZA NASCIMENTO**, **Membro da Comissão**, em 05/10/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA**, **Docente**, em 05/10/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO PRADO GAMA PRATES**, **Docente**, em 05/10/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773581** e o código CRC **57C39198**.

Referência: Processo nº 23118.002511/2021-87 SEI nº 0773581